

16	VIATURAS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	12.000.000
98	DIVERSOS	500.000
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	20.500.000
4.1.4.0		
11 — SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA		
2.11.03.02.08 — PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3.000	— DESPESAS CORRENTES	
3.100	— CUSTEIO	
3.110	— PESSOAL	
3.111	— PESSOAL CIVIL	
3.111	PESSOAL CIVIL	
01	VENCIMENTOS	
00	Vencimentos dos cargos de provimento efetivo	828.769.150
05	SALÁRIO FAMÍLIA	24.000
06	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
02	Pela Representação de Gabinete	180.000
12	Para datilógrafo	200.000
08	AJUDAS DE CUSTO	750.000
12	SALÁRIOS	
03	Diaristas	400.000
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	830.323.150
3.1.1.1		
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
01	Artigos para Copa e Cozinha	200.000
02	ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENCADERNACÃO, IMPRESSÃO E IMPRESSOS EM GERAL	1.000.000
03	Artigos de expediente	1.000.000
02	Artigos de encadernação e impressão	200.000
03	Impressos em geral	200.000
10	MATERIAL PARA LIMPEZA	

E HIGIENE, OBJETOS PARA "TOILETE"		
00	Material para limpeza e higiene - Objetos para "toilette"	100.000
12	VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, TECIDOS E ACESSÓRIOS	
00	Vestuários, uniformes e equipamentos	200.000
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	1.500.000
3.1.2.0		

3.000 — DESPESAS CORRENTES
3.100 — CUSTEIO
3.130 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01	TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ARMAZENAGEM	1.000.000
06	VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	1.000.000
07	LIMPEZA E HIGIENE	500.000
08	REPAROS, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	300.000
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	2.800.000
3.1.3.0		

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — CUSTEIO
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
05	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	300.000
18	LUZ, FORÇA MOTRIZ, TELEFONE, GAZ, ÁGUA E ESGOTO	100.000
19	ASSINATURA OU AQUISIÇÃO DE ÓRGÃOS OFICIAIS PERIÓDICOS E RECORTES, DIVULGAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS	
00	Assinatura ou aquisição de jornais, periódicos e folhetos	300.000
	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	700.000
3.1.4.0		

CONTINUA NO PROXIMO NÚMERO

Atos do Poder Executivo

DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1967.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve:

NOMEAR

Nos termos do artigo 4º do Ato Institucional n. 3, de 5 de fevereiro de 1966, o Engenheiro **FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS** para exercer o cargo de Prefeito Municipal desta Capital.

PONTO FACULTATIVO

Comunicamos da Casa Civil do Governo do Estado, que em 31 de janeiro, de 1967, Ponto Facultativo nas

Repartições Públicas em homenagem ao 1º aniversário de administração do Governador Engenheiro Pedro Pedrossian.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 5/67

Aprova a indicação do Prefeito da Capital.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Mensagem Governamental n. 1/67, indicando o nome do Engenheiro **FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS**, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal da Capital, e atendendo a decisão do Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º — De conformidade com o artigo 4º do Ato Institucional n. 3, de 5 de fevereiro de 1966, combinado com o artigo 2º da Lei Constitucional nº 2, de 29 de setembro de 1966, aprova o nome do Engenheiro **FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS**, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal da Capital.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1967.

Augusto Mário
Presidente
Emanuel Pinheiro
1º Secretário
Sebastião Cunha
2º Secretário

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
PORTARIA N. 2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo n. 23.23.67, desta Secretaria, RESOLVE, conceder ao senhor JAIR EDNALDO BUENO, Operário de Artes Gráficas Referência X, lotada na Imprensa Oficial do Estado, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro do ano p. findo, de acordo com o artigo 101, da Lei n. 1338, de 28 de outubro de 1961. Cumpra-se. Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 23 de janeiro de 1967.
Dr. F. LEAL DE QUEIROZ